



credits



Programa de

Educação Financeira

Investimentos

- Renda Fixa 

Investimentos - Renda Fixa

Renda fixa é o termo usado para se referir a qualquer tipo de investimento que possui regras de remuneração previamente definidas no momento da aplicação. Essas regras estipulam o prazo e a forma que a remuneração pode ser prefixada ou vinculada a um indexador, que será calculada e paga ao investidor.

Nesse tipo de investimento, o investidor concede um empréstimo, usualmente em dinheiro, a uma entidade em troca do pagamento de juros. Dessa forma a entidade, geralmente uma instituição financeira, emite um documento onde se compromete a devolver o dinheiro emprestado acrescido de juros após um período preestabelecido.

O investimento em renda fixa pode ser contrastado com investimentos de renda variável, considerando simplesmente a previsibilidade da remuneração. Nas operações de renda fixa é possível prever ou, ao menos, estimar o rendimento do investimento, dado que as taxas e indexadores de remuneração são previamente definidos. Já nas operações de renda variável, tal previsão não é possível, pois a remuneração está associada a condições futuras do mercado que dependem de fatores econômicos imprevisíveis.

Alguns dos termos utilizados nas operações desse tipo de investimento são:

- O **título financeiro** é um documento que determina as características da operação realizada (ex.: Certificado de Depósito Bancário).
- O **emissor** é a entidade, pública ou privada, que recebe o dinheiro emprestado e emite o título, sendo a responsável pelo pagamento dos juros acordados na data preestabelecida no ato da compra (ex.: Bancos como Itaú Unibanco, Bradesco, Banco do Brasil e financeiras de crédito, financiamento e investimento como a Omni, Lecca, Avista, etc; e no caso de títulos públicos, o Tesouro Nacional).
- O **cedente**, ou **investidor**, é a pessoa, física ou jurídica, que empresta o dinheiro ao emissor.

- O **custodiante** ou **agente de custódia**, é a entidade que faz o registro do título emitido (ex.: CETIP).
- O **principal** de um título, também chamado de **preço de custo** ou **preço de compra**, é o valor que o emissor recebeu ao emitir o título, e que deverá ser devolvido ao cedente acrescido dos juros acordados (ex.: R\$ 10.000,00).
- O **cupom** de um título, também chamado de **taxa de juros** ou **taxa de remuneração**, são os juros a serem pagos pelo emissor, geralmente expressos como um percentual anual prefixado a ser calculado sobre o principal (ex.: 15,3% ao ano) ou sob forma de um percentual de algum indicador (ex.: 110% CDI a.a.) ou ainda, através da composição de um índice de inflação mais uma taxa prefixada (ex.: IPCA + 6,2% a.a.).
- A **data de vencimento** é a data de término da operação, momento em que o emissor deve devolver o principal ao cedente (ex.: 10/10/2020).

Dentre os que são oferecidos para pessoas físicas, os mais comuns são CDB, LCI, Debêntures e títulos públicos federais através do Tesouro Direto. Com exceção do Tesouro Direto, esses títulos podem ser emitidos por entidades públicas ou privadas, e têm rentabilidade fixa ou variável, o que os classifica como prefixados ou pós-fixados.

- **Prefixados:** são os títulos cujo rendimento está associado a uma taxa de juros previamente conhecida. Nesse tipo de investimento, o portador do título resgata o valor investido na data acordada acrescido da remuneração previamente estabelecida. Alguns títulos públicos, como o Tesouro Prefixado (LTN) e o Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN série F), são exemplos de investimentos cuja rentabilidade é prefixada.
- **Pós-fixados:** esses títulos são, em essência, títulos de renda variável, no entanto, são classificados como renda fixa pois seu rendimento está associado a indicadores de taxas médias de juros e inflação previamente estabelecidos, cujo resultado esperado é positivo. O mais comum desses indicadores utilizados é o CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Dessa forma, não há risco de o valor resgatado ser inferior ao valor investido. Além disso, é comum esses títulos oferecerem uma compensação ou garantias sobre o resultado desses indicadores, usualmente através de uma taxa de juros prefixada a ser acrescida sobre a parte variável. A caderneta de poupança e alguns títulos públicos, como a LFT e a NTN séries B e C, são exemplos de investimentos cuja rentabilidade é pós-fixada.

CDB, LCI e Debentures

O CDB e a LCI são emitidos por instituições financeiras, geralmente bancos, ambos de tratam de títulos de crédito, ou seja, você empresta seu dinheiro para o banco e o banco cobra um juros seu. A forma de pagamento é acordada no momento da aplicação. O banco pode usar o valor aplicado no CDB para qualquer finalidade. Já na LCI, o banco só pode usar para financiar imóveis, por esse motivo ele é isento de Imposto para pessoa física.

Já a Debenture é um título de crédito assim como o CDB e a LCI. Porém, a Debenture só pode ser emitida por empresas não financeiras, ou seja, um banco não pode emitir uma debenture. Ao investir em uma debenture, você está emprestando seu dinheiro para a VALE, Petrobrás ou Gafisa por exemplo. E as empresas vão usar os recursos para financiar seus projetos.

Tesouro Direto: O que é:

Trata-se de um título emitido pelo governo federal para captar recursos. Basicamente, quando aplicamos nosso dinheiro em um título público estamos emprestando dinheiro para o governo.

Dentre as modalidades de título público as mais comuns são: o tesouro IPCA, o Tesouro Prefixado e o tesouro SELIC

- **Tesouro IPCA:** Paga uma taxa prefixada mais a variação do índice de inflação (IPCA) – **Médio e longo prazo de aplicação.**
- **Tesouro Prefixado:** Paga uma taxa determinada por exemplo 10% ao ano. - **Médio e longo prazo de aplicação.**
- **Tesouro SELIC:** Paga exatamente a variação da taxa básica de juros (SELIC) – **Curto prazo, pode ser resgatado a qualquer momento com baixo risco.**

Benefícios

Listamos as vantagens de investir em títulos públicos:

- São considerados ativos livres do risco de crédito.
- Você pode escolher o tipo de remuneração de acordo com seus objetivos (taxa prefixada, pós fixados e inflação).
- Não possui taxa administrativa.
- Pode iniciar a aplicação usando uma fração do valor do título, ou seja, é possível fazer investimentos a partir de R\$ 30,00.
- São mais igualitários, quem investir R\$ 1 milhão ou R\$ 100 tem exatamente a mesma remuneração.

Riscos

Conforme mencionado anteriormente, eles são considerados título livres de risco de crédito, e quando falamos do risco de liquidez o risco também é muito baixo, pois são títulos muito confiáveis e fáceis de revender, seja para o próprio governo ou para terceiros.

O tesouro SELIC, por acompanhar a taxa de juros, também tem um baixo risco de mercado. Porém, o Tesouro prefixado e Tesouro IPCA sofrem oscilação nos preços de acordo com a mudança de taxa de juros. Mas não se assuste, tenha em mente que apesar de sofrerem oscilações nos preços, elas são bem menores quando comparadas a ações. Por se tratarem de títulos de médio a longo prazo, eles ganham tempo de recuperação, e uma vez que o investidor leva os títulos até o vencimento, vão receber exatamente o que foi acordado no momento da compra.

Como investir:

Para comprar títulos públicos basta fazer o cadastro em uma corretora. Vale lembrar que os títulos públicos não têm taxa de administração, mas as corretoras podem cobrar custódia e corretagem, então opte por corretoras que tenham taxas baixas ou zeradas.

Tributação de Renda Fixa:

A **tributação da renda fixa** é o imposto cobrado pelo governo para aplicações em títulos de **renda fixa**. Entende-se por **renda fixa** os produtos financeiros em que o investidor empresta dinheiro através de compra de títulos públicos ou privados, visando receber no futuro o montante investido mais juros.

Período Aplicado	Alíquota
Até 6 meses	22,50%
De 6 meses a 1 ano	20,00%
De 1 ano a 2 anos	17,50%
Mais de 2 anos	15,00%

FGC - Fundo Garantidor de Créditos

O que é

Associação civil, sem fins lucrativos, administrada por um Conselho de Administração, designado pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

Objetivos

Associação civil, sem fins lucrativos, administrada por um Conselho de Administração, designado pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

- Proteger o pequeno poupador;
- Promover a estabilidade do sistema financeiro;
- Evitar crise bancária sistêmica.

Limite de cobertura

O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R\$250.000,00.

Devem ser somados os créditos de cada credor, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)/ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contra todas as instituições do mesmo conglomerado financeiro.

Depósitos cobertos

- **Depósitos a vista ou sacáveis mediante aviso prévio;**
- **Depósitos de poupança;**
- **Depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado (CDB e RDB);**
- **Depósitos mantidos em contas não movimentáveis, por cheques referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares;**
- **Letras de câmbio;**
- **Letras hipotecárias;**
- **Letras de crédito do agronegócio;**
- **Operações compromissadas que tem como objeto títulos emitidos após 8 de março de 2012 por empresa ligada.**

Acesse o Exponencial Play, nosso streaming sobre finanças:
exponencialplay.creditas.com.br/

Também temos o Portal Exponencial, recheado de conteúdos e dicas financeiras
<https://www.creditas.com/exponencial/>

E não para por aí! Temos um canal de consultores financeiros disponíveis para tirar suas dúvidas no Ramal 4 do número **(11) 3522-8009**.

Você também pode verificar as melhores condições de crédito consignado disponíveis no mercado através destes canais:

Whatsapp: **(11) 4858-9400**

Consultores: **(11) 3185-6717**

Site: creditas.com/emprestimo-consignado-privado